



CAJAMAR

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 388 - A DE 08 DE OUTUBRO DE 1.969

"Dispõe sobre a suplementação de verba orçamentaria"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 242 de 04 de outubro de 1968;

DECRETA:

Artº 1º ) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente:

41 - DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE CUSTEIO - COMISSÕES MUN.		
41.3- Pessoal - 31.11.92	NCR\$	16.000,00 /
32 - LIMPEZA PÚBLICA - SEDE		
32.1- Pessoal - 31.30.04 -	NCR\$	4.000,00 /
36 - MERCADOS E FEIRAS - SEDE		
36.1- Pessoal - 31.11.05 -	NCR\$	800,00 /
12 - SETOR DE PESSOAL		
12.1- Pessoal - 31.11.05 -	NCR\$	800,00 /
7 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
7.2 - Material de Consumo - 31.21.10	NCR\$	1.600,00 /

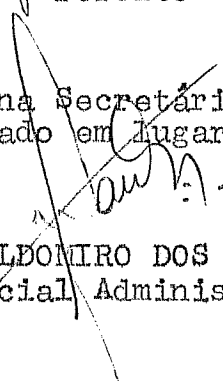
Artº 2º ) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artº 3º ) - Este Decreto entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de Outubro de 1.969

  
JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
WALDOMIRO DOS SANTOS  
Oficial Administrativo